

Ao(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**Presidente da Comissão Especial de Licitação  
MUNICÍPIO DE FORMIGA**

**Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO PROCESSO LICITATÓRIO 179/2022.**

Senhor(a) Presidente,

**ZETRASOFT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Alameda Oscar Niemeyer, Nº 132, Salas 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, e-mail: juridico@zetrasoft.com.br, telefone: (31) 3194-7700, inscrita no CNPJ/MF no 03.881.239/0001-06, por seu advogado que a esta subscreve, vem, por meio desse, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** relativos ao processo em epígrafe nos seguintes termos:

### **1 – DA TEMPESTIVIDADE**

Preliminarmente, é de assinalar que o presente pedido é tempestivo, intentando que a data marcada para envio das propostas será dia 23/01/2023 (segunda-feira), e a data limite estabelecida para o envio dos Esclarecimentos é o dia 18/01/2023, em observância à cláusula 34 do Edital, item 34.5 do Instrumento Convocatório:

*“34.5 Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos à Comissão Especial de Licitações sobre o Edital, por escrito protocolado na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga ou através de correio eletrônico – [licitacao@formiga.mg.gov.br](mailto:licitacao@formiga.mg.gov.br) – até 02 dias úteis anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta técnica.”*

## **2 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

### **A) ITEM 6.2. DO EDITAL – DOS REQUISITOS OFERECIDOS PELO SISTEMA (PÁG. 03)**

*6.2. Todas as funcionalidades identificadas são requisitos mínimos que devem ser oferecidos pelo sistema de consignações, podendo ser disponibilizados mais recursos aqui não descritos.*

1) Solicitamos esclarecimento quanto aos outros recursos não descritos a serem disponibilizados, mencionados no item, se eles serão pontuados ou utilizados em critério de desempate.

### **B) ITENS 14.6, 14.7, 14.8, 14.12 e 14.14 do EDITAL – DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (PÁGS. 7 e 8)**

1) 14.6 - Qual será o prazo (dias/horas) que as empresas terão para realização da Prova de Conceito?

2) 14.6 – Qual será o prazo entre a convocação para a Prova de Conceito e a data da efetiva apresentação, que as licitantes disporão para preparação da base de apresentação?

3) 14.7 – Os requisitos que não puderem ser demonstrados na funcionalidade poderão ser comprovados via certificados pertinentes e/ou declaração de cumprimento ao item emitida pela licitante, está correto o nosso entendimento?

4) 14.8 – Como será realizado o efetivo controle da ordem do protocolo da proposta para a Comissão de Avaliação e Seleção?

5)

**ITEM 14.12** – *Caso seja apresentada solução melhor ou mais viável que a estabelecida nos requisitos do Item 6 do presente Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá tomar a mesma como suficiente para o atendimento das necessidades que originaram determinado requisito.*

a) A redação dos itens 14.12 do Edital e 10.12 do TR excluem do processo licitatório a objetividade e segurança jurídica que o mesmo deve possuir visto que estas redações deixam o critério da Prova de Conceito subjetivo. Ora, se foi estabelecido o roteiro das funcionalidades para apresentação (anexo I do Termo de Referência) as empresas o deverão seguir. Está correto nosso entendimento?

6)

*14.14. O critério de desempate para interessadas com a mesma pontuação será a que possuir maior quantidade de consignantes vinculados em sua base de dados, somando-se os quantitativos dos três níveis da Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal) com o da iniciativa privada.*

a) O edital define o critério de desempate acima. De que forma será exigida a comprovação da quantidade de consignantes vinculados na base de dados da licitante?

b) Entendemos que para os entes públicos o extrato de publicação do convênio é suficiente para a comprovação e para as empresas privadas, são suficientes as cópias dos contratos ativos. Está correto o nosso entendimento?

c) Em qual momento deverá ser apresentada a documentação para comprovação do referido item (10.14)? Em qual envelope deverá ser incluída (envelope de documentação ou de proposta técnica)?

#### **C) ITEM 15.2 do EDITAL – DA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA (PÁG. 8)**

1) 15.2 – Como será estabelecida a base de requisitos deste “modelo a critério do interessado”?

#### **D) ITEM 21 DO EDITAL – (PÁG. 9)**

1) 21 – Solicitamos esclarecimento sobre a ausência dos itens 21.1 e 21.2 junto a esta Cláusula visto que inicia em 21.3. Os demais itens serão renumerados?

#### **E) POSSÍVEIS CONSIGNATÁRIAS ISENTAS DE COBRANÇA**

1) Existe algum serviço ou Consignatária isentos de cobrança? Caso positivo, informar quais são elas.

## **F) HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA**

- 1) O horário de funcionamento do setor de protocolo da Prefeitura de Formiga, para a entrega da documentação de habilitação é de 08:00hs às 16:00hs, em dias úteis, está correto o nosso entendimento?
- 2) Considerando que o edital exige que os envelopes sejam protocolados até às 08hs do dia 23/01/23 e que o Setor de Protocolos funciona a partir das 08hs, entendemos que as licitantes deverão protocolar os envelopes até as 16hs do dia 20/01/23. Está correto nosso entendimento?

## **H) ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – FUNCIONALIDADES DO SISTEMA – itens da Prova de Conceito**

- 1) O item 40 do roteiro de apresentação exige a apresentação de atestados de capacidade técnica. Em qual momento essa documentação deverá ser apresentada?
- 2) Deverão ser juntados no envelope de documentação, proposta técnica ou apenas na data de apresentação do sistema?

## **G) ASSINATURA DIGITAL**

- 1) A Comissão de Licitações aceitará declarações/documentos assinados com Certificado Digital ICP-Brasil?

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossas expressões de consideração e respeito.

Nova Lima/MG, 05 de janeiro de 2023.

---

**MOISES DO MONTE SANTOS**  
**JURÍDICO**  
**ZETRASOFT LTDA**